

DECRETO Nº 3.705 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 72.200,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 - Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	
3.3.50.41.00 - 200 - Contribuições	67.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social-FMAS	
3.3.50.41.00 - 225 - Contribuições	5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	72.200,00

Art. 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais), será proveniente conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.241.0014.2027 - Manutenção de Assistência ao Idoso	
3.3.50.41.00 - 191 - Contribuições	12.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.242.0014.2028 - Manutenção da Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 - 197 - Contribuições	2.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
08.244.0014.2031 - Manutenção da Assistência Social-FMAS	
3.3.90.32.00 - 230 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	58.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL:	72.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo